



DECRETO Nº 051/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 1589/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar 1.637/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Dist. De Água	110.000,00
3.3.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	110.000,00
(14) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º deste Decreto, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.1.009	Ampliação e Melhoria da Rede de Distribuição de Água	110.000,00
4.4.90.00.00.00	Investimentos	110.000,00
(6) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00
1.8.99	Outros Recursos Vinculados	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 31 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal